

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2026

CONVOCAÇÃO DO PROCESSO ELEITORAL DAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL – OSCS PARA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA UNIÃO DA VITÓRIA – PARANÁ GESTÃO 2026–2028

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE UNIÃO DA VITÓRIA – CMDCA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 5.084/2023, torna público o presente Edital de Chamamento para o Processo Eleitoral das Organizações da Sociedade Civil – OSCs, visando à composição do CMDCA para o biênio 2026–2028.

1. DO OBJETO

1.1. O presente Edital tem por objeto a convocação das Organizações da Sociedade Civil – OSCs regularmente registradas no CMDCA para participar do processo eleitoral de escolha dos representantes das Organizações da Sociedade Civil - OSCS que integrarão o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de União da Vitória/PR, para a gestão 2026–2028.

2. DA ELEIÇÃO

2.1. A eleição dos representantes das Organizações da Sociedade Civil – OSCs será realizada durante a Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no dia 17 de junho de 2026, no Centro de Convivência da Terceira Idade de União da Vitória, localizado na Rua José Pioli, nº 546, Bairro Panorama, em União da Vitória, com início da Conferência às 8h00 e término às 18h00, sendo que o processo eleitoral ocorrerá às 16h00 as 16h45.

2.2. A Comissão Eleitoral responsável pela realização do processo eleitoral dos representantes da sociedade civil no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de União da Vitória, instituída pela Resolução Nº 07/2026 – CMDCA:

2.3. Representantes Governamentais:

Simone Andrea Sacks;

Angelita Marta Nogueira Roveda;

Liamar Aparecida da Silva

2.4. Representantes da sociedade civil:

Vera Lucia Maximiliano Falk;

Siane Pereira Andreiov;

Grace kely Malat

3. INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições serão realizadas no período de 25 maio de 2026 a 05 de junho de 2026, mediante a entrega da documentação elencados no Art.4.1 deste edital, dirigido ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de União da Vitória/PR - CMDCA, o qual deverá ser protocolado na Secretaria Municipal de Assistência Social - CMAS, situado na Rua: Paraná, 50 – Centro – União da Vitória/PR no horário das 12h00 às 17h00 ou encaminhar a documentação via **email:** semas@uniaodavitoria.pr.gov.br e sec@uniaodavitoria.pr.gov.br

3.2. O processo eleitoral obedecerá ao seguinte calendário:

- a) 25-05-2026 – Publicação do Edital 001/2026 - site:
- b) 25/05/2026 – Divulgação do processo nas redes sociais;
- c) 25/05/2026 a 05/06/2026 – Período das Inscrições;
- d) 06/06/2026 a 07/06/2025– Análise e deferimento das inscrições pela Comissão Eleitoral;
- e) 08/06/2026 – Publicação da relação das Organizações da Sociedade Civil – OSCs habilitadas para concorrer às vagas no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de União da Vitória/PR, para o biênio 2026/2028, no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, disponível no site: <https://www.diariomunicipal.com.br/amp/pesquisar>
- f) 17/06/2026 – Realização da Assembleia e eleição das Organizações da Sociedade Civil – OSCs para composição do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de União da Vitória/PR, para o biênio 2026/2028, no horário das 16h00 às 16h45, no local descrito no item 2.1 deste Edital;
- g) 18/06/2026 – Prazo final para decisão, pela comissão eleitoral, de eventuais recursos e proclamação dos eleitos no horário das 08h00 às 16h30;

g) 22/06/2025 – Publicação do Decreto em Diário Oficial dos membros eleitos.

<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/pesquisar>

4. Documentos para Inscrição

4.1. Os documentos necessários para inscrição das entidades são:

- a) Requerimento e Fichas de inscrições preenchidas (vide modelo anexo);
- b) Cópia do documento da instituição legalmente constituída (Estatuto, Ata de Fundação, CNPJ ou outro documento legal, registrado em cartório, que comprove a existência e o funcionamento da entidade há mais de 02 anos);
- c) Cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;
- d) Cópia da ata da eleição da diretoria atual (se for o caso);
- e) Ofício da instituição indicando o (a) candidato (a).

5. COMPOSIÇÃO DAS VAGAS

5.1. As Organizações da Sociedade Civil – OSCs serão representadas no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de União da Vitória/PR por 06 (seis) membros titulares e 06 (seis) membros suplentes

5.2. Para cada vaga de membro titular terá um membro suplente.

6. DAS ORGANIZAÇÕES HABILITADAS

6.1. Poderão participar do processo eleitoral as Organizações da Sociedade Civil:

I – Regularmente constituídas no mínimo 02 (dois) anos;

II – Devidamente registradas junto ao CMDCA no mínimo 02(dois) anos;

III – Que atuem na promoção, proteção, defesa ou garantia dos direitos da criança e do adolescente, diretamente;

IV – Que apresentem indicação formal de seus representantes.

7. DA INDICAÇÃO DOS REPRESENTANTES

7.1. Cada OSC poderá indicar representante 01 (um) titular e 01 (um) suplente para participar do processo eleitoral.

7.2. A indicação deverá ser formalizada mediante ofício encaminhado ao CMDCA, contendo:

I – Nome completo dos representantes;

II – CPF;

III – telefone e e-mail para contato;

IV – Assinatura do representante legal da entidade.

8. DO REFERENDAMENTO

8.1. Os representantes indicados pelas Organizações da Sociedade Civil deverão participar no período da manhã e tarde da 10ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para fins de referendamento da representação.

§1º Na ausência do representante titular, o suplente indicado pela entidade poderá representá-lo integralmente no processo eleitoral e no respectivo referendamento.

§2º A ausência de titular e suplente durante a realização da 10ª Conferência implicará impossibilidade de participação da entidade no processo de eleição e referendamento.

9. DO PROCESSO DE VOTAÇÃO

9.1. O processo de votação ocorrerá na 10ª Conferência Municipal dos Direitos da criança e do Adolescente de União da Vitória as 16h00 as 16h45 no local descrito no item 2.1 deste Edital.

9.2. Serão eleitas as Organizações da Sociedade Civil e seus respectivos representantes mais votados, observada a legislação municipal vigente e a paridade entre representantes governamentais e da sociedade civil.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral e pelo plenário do CMDCA.

10.2. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória/PR, 22 de maio de 2026.

Vera Falk

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

REQUERIMENTO DE HABILITAÇÃO
PROCESSO ELEITORAL CMDCA – BIÊNIO 2026/2028
EDITAL 001/2026

À Comissão Eleitoral,

Nome da Entidade / Organização / Representação:

Presidente / Representante Legal

CNPJ:

TELEFONE:

Endereço

E-Mail

Referência para contatos: (nome e qualificação)

FICHA DELEGADO TITULAR E SUPLENTE

Representante Titular:

Nome completo: _____

RG: _____ Órgão Expedidor _____

CPF _____ Data de Nascimento: _____

Endereço Residencial: _____

Telefone: () _____ E-mail: _____

Declaro que a pessoa designada representante participa das atividades desta entidade / Organização / Movimento / Fórum / Associação / Grupo na qualidade de:

(esclarecer vinculo)

Representante suplente:

Nome completo: _____

RG: _____ Órgão Expedidor _____

CPF _____ Data de Nascimento: _____

Endereço Residencial: _____

Telefone: () _____ E-mail: _____

Declaro que a pessoa designada representante participa das atividades desta entidade / Organização / Movimento / Fórum / Associação / Grupo na qualidade de:

(esclarecer vinculo)

União da Vitória, _____ de maio de 2025.

Assinatura do/a Presidente ou seu representante legal

Assinatura da pessoa designada – representante titular